



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)  
Paço Municipal

## TERMO ADITIVO

Campinas, 05 de março de 2021.

### TERMO DE ADITAMENTO DE COLABORAÇÃO Nº 93/2021

Processo SEI nº PMC.2020.00005679-76

Interessada: FUNDAÇÃO EUFRATEN

Termo de Colaboração nº 75/2020

Objeto: Execução de Serviço(s) de Proteção Social Básica

**O MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a(o) **FUNDAÇÃO EUFRATEN**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no **CNPJ** sob o nº 57.487.928/0001-60, firmam o presente aditivo ao Termo de Colaboração nº 75/2020, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

#### PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1.1 Fica prorrogada a vigência prevista na cláusula 3.1 do Termo de Colaboração nº 75/2020 de 01 de abril de 2021 até 31 de março de 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que não exceda a 5 (cinco) anos.

#### SEGUNDA – DA REVISÃO DO PLANO DE TRABALHO

2.1 O novo Plano de Trabalho, assim como o Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros e Cronograma de Desembolso que foram alterados e aprovados conforme documentos e manifestações técnicas constantes dos autos em epígrafe, substituem os anteriormente apresentados para todos os fins.

#### TERCEIRA – DOS REPASSES

3.1 Para a manutenção da execução das ações previstas na cláusula Primeira do Termo de Colaboração ora aditado, o Município repassará à Organização da Sociedade Civil, o montante de R\$ 2.098.751,04 (dois milhões, noventa e oito mil, setecentos e cinqüenta e um reais e quatro centavos), em 24 (vinte e quatro) parcelas, mensais e consecutivas, devendo onerar o presente exercício o valor de R\$ 787.031,64 (setecentos e oitenta e sete mil, trinta e um reais e sessenta e quatro centavos) e o restante os anos de 2022 e 2023, na forma do Cronograma de Desembolso aprovado e respectivas fontes de recursos.

#### QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto e metas, aos direitos e obrigações das partes e a legislação pertinente.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente aditivo ao Termo de Colaboração.

**VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO**

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

**FUNDAÇÃO EUFRATEN**

Representante Legal: Luis Carlos Menge

Cargo: Presidente

RG nº 17.181.121-5

CPF nº 033.704.958-05



Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Menge, Usuário Externo**, em 05/03/2021, às 17:20, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO, Secretario(a) Municipal**, em 08/03/2021, às 16:38, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **3557337** e o código CRC **4D3D4440**.